

Naiana Firmino Costa, Givaneide Cortez Santos e Santíssima de Sá de Araújo, para comparecer à sede da CODESAIMA na Av. Mário Homem de Melo, nº 1489, Bairro Mecejana. Os mesmos têm prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestação junto à Diretoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - DIRHA. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará substituição pelo próximo proponente beneficiário (cadastro Reserva).

Anastase Vaptistis Papoortzis

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO SEI Nº 18501.000552/2020.94

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA, homologa a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA**, CNPJ nº **30.737.527/0001-64** para prestação de serviços de Auditoria Independente com o fito de atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de **R\$ 49.975,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

DIRETOR – PRESIDENTE DA CODESAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021** - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(à) **DETRAN - RR**, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

Boa Vista-RR, 10 de Março de 2021.

Igo Gomes Brasil – Diretor-Presidente do DETRAN-RR.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2021** - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(à) **DETRAN - RR**, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

Boa Vista-RR, 10 de Março de 2021.

Igo Gomes Brasil – Diretor-Presidente do DETRAN-RR.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018 – DETRAN/RR

PROCESSO N.º 2439/2017 (SEI 19301.000165/2021.58)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2018, celebrado entre o **DETRAN/RR** e empresa **CLARO S.A** por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato nº 011/2018, a contar do dia 24/03/2021 encerrando dia 24/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: IGO GOMES BRASIL – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE e **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO** pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2021

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores e Veículos - DCCV no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 514/17/GAB/DETRAN-RR, em cumprimento às Determinações Judiciais, depois de esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO RELACIONADO, que fica determinado à entrega de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital.

PROCESSO	OFÍCIO	NOME	REGISTRO
0808474- 51.2018.8.23.0010	Ofício 086/2021 – CART/JECRIM	IVANEIDE WANDERLEY MURARI	00883962450

Boa Vista-RR, 10 de março de 2021.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor de Controle de Condutores e Veículos- DCCV

DETRAN-RR

PORTARIA Nº 124/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, de 10 de março de 2021.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e XII, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO o Processo ID 19301.001545/2021.18SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 03549, CPF nº 382.402.382-20, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), tendo em vista conclusão do curso de pós-graduação, conforme trata o art. 56, III, da Lei 1169 de 23 de março de 2017.